

atendimento sanitário, na "Estação de Tratamento de Esgotos de Bebedouro", localizada na Estrada BBD 10, km 03 + 613 metros, município de Bebedouro, conforme abaixo:

Lançamento Superficial - Córrego do Bebedouro ou da Cachoeira - Coord. Geográficas Latitude S 20°54'51,22" - Longitude O 48°27'41,15" - Vazão Instantânea 587,56 m³/h. Extrato DVI/BPG n. 154/19, de 17-10-2019.

Despacho do Diretor, de 17-10-2019

Informe de Indeferimento
 Requerente: Fábio Augusto Canela
 CPF: 305.639.148-23
 Localização: Fazenda Nossa Senhora Aparecida
 Município: Mogi Guaçu
 Processo DAEE n. 9311153

Tendo em vista o disposto na (s) Portaria (s) DAEE n. 1630/2017, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica (m) indeferido (s) o (s) seguinte (s) requerimento (s):

N. Protocolo 24.783/17 - 20-10-2017 - Captação Superficial Direito de Uso - Córrego do Emílio - Coord. Geográficas Latitude S 22°09'27,33" - Longitude O 47°07'36,65". Extrato de Informe de Indeferimento/BPG/n. 140/19, de 17-10-2019.

Despacho do Diretor, de 18-10-2019

Declaração de Dispensa de Outorga
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 7.308/19, de 09-10-2019, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ: 43.776.517/0575-30 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9300471 (Vol. 04), declaramos dispensada(s) de outorga a(s) interferência(s) em recursos hídricos localizada(s) na Avenida Saudade, 380 (lado esquerdo), município de Serra Azul, conforme abaixo:

Proteção de Leito - Córrego da Serra Azul - Coord. Geográficas Latitude S 21°18'22,70" - Longitude O 47°33'50,40" - Extensão 30,00 m. Extrato DDO/BPG n. 575/19, de 18-10-2019.

Despachos do Diretor

De 11-10-2019
 Declaração de Dispensa de Outorga
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Roberto Caveanha, CPF/ CNPJ 018.890.528-68 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9304142, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/rural, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Cachoeira de Cima", no município de Mogi Mirim, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°23'19.365") - Longitude O (46°55'4.499") - Volume Diário: 4,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019177-CUX.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 567/2019.

De 15-10-2019

Declaração de Dispensa de Outorga
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Agropecuária Santa Mariana Ltda, CPF/CNPJ 51.717.981/0006-38 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9304274 (Vol.02), declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/sanitário, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Dona Adelina", no município de Socorro, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Rio do Peixe (nascente) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°33'39.650") - Longitude O (46°36'8.358") - Vazão Máxima Instantânea 0,30 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 7,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190011655-AOK.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 571/2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por JF Citrus Agropecuária S/A, CPF/CNPJ 08.104.691/0003-47 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9306123, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) irrigação, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Santa Zélia", no município de Bebedouro, conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego do Rogério - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°58'44.830") - Longitude O (48°26'52.470") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190016389-G81. - Captação Superficial - Córrego do Rogério - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°58'41.650") - Longitude O (48°26'57.540") - Vazão Máxima Instantânea 7,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 21,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190016389-6RZ.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 572/2019.

De 16-10-2019

Declaração de Dispensa de Outorga
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paulo de Araújo Rodrigues, CPF/CNPJ 109.931.078-42 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9312985, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) doméstico/rural, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Santa Izabel", no município de Guariba, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluente do Córrego Santa Isabel - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°19'10.000") - Longitude O (48°10'11.000") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190018619-XP6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 574/2019.

Despachos do Diretor

De 14-10-2019
 Informe de Indeferimento
 Referência:
 Interessado: Celina Ferreira de Moraes
 CPF/CNPJ: 030.097.748-42
 Localização: Fazenda Santo Antônio da Jangada
 Município: Espírito Santo do Pinhal
 Processo DAEE 9312199

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Barramento - Córrego da Jangada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'24.480") - Longitude O (46°50'7.340") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190012122-K4P.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 136/2019.

Informe de Indeferimento
 Referência:
 Interessado: Celina Ferreira de Moraes
 CPF/CNPJ: 030.097.748-42
 Localização: Fazenda Santo Antônio da Jangada
 Município: Espírito Santo do Pinhal
 Processo DAEE 9312199

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e

no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Córrego da Jangada - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'24.480") - Longitude O (46°50'7.340") - Vazão Máxima Instantânea 0,75 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,75 m³ - Período 8h60min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190012122-PKQ.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 137/2019.

De 15-10-2019

Informe de Indeferimento
 Referência:
 Interessado: Gerson Honório
 CPF/CNPJ: 136.666.588-06
 Localização: Sítio Lagoa Dourada
 Município: Divinolândia
 Processo DAEE 9312790

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'40.783") - Longitude O (46°38'43.656") - Vazão Máxima Instantânea 0,75 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,50 m³ - Período 2h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002545-B3H. - Captação Superficial - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'30.851") - Longitude O (46°38'34.742") - Vazão Máxima Instantânea 0,06 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,60 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002545-6LQ. - Lançamento Superficial - Afluente do Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°41'43.973") - Longitude O (46°38'49.236") - Vazão Máxima Instantânea 0,20 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190002545-RZP.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 138/2019.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 16-10-2019
 Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE n. 5325/2019-BPP-BPPP e 5326/2019-BPP-BPPP, ambos de 29-07-2019, apresentados por PERUQUE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 24.191.566/0001-06, e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9412192 Volume 01, declaramos dispensadas de outorga as interferências, localizadas no município de PRESIDENTE PRUDENTE, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Córrego Gramado - Coord. Geográficas Latitude S 22°08'08,08" - Longitude O 51°21'49,30" - Finalidade SANITÁRIA.

Travessia Aérea - Córrego Gramado - Coord. Geográficas Latitude S 22°08'41,44" - Longitude O 51°21'44,65" - Finalidade SANITÁRIA. Extrato DDO/BPP n. 026, de 16-10-2019.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 18-10-2019
 Informe de Indeferimento
 Referência:
 Interessado: Rosalina Maria de Jesus Marcolino
 CPF/CNPJ: 076.759.348-06
 Município: General Salgado
 Processo DAEE 9208218

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

Captação Superficial - Córrego D'Água Amarelo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'31.000") - Longitude O (50°19'59.000") - Vazão Máxima Instantânea 1,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6,00 m³ - Período 4 h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190003249-4TV.

Extrato de Informe de Indeferimento / Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 042/2019.

Despacho do Diretor, de 18-10-2019
 Declaração de Dispensa de Outorga
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARIA DO ROSARIO DE SOUZA - CONFECÇÃO, CPF/CNPJ 18.771.385/0001-56 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208380, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pindorama, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'34.000") - Longitude O (48°54'57.000") - Volume Diário: 9,75 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190009232-ELN.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 437/2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Caminho Automóveis e Caminhões Ltda, CPF/CNPJ 18.036.170/0003-53 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208530, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°52'18.390") - Longitude O (48°47'19.790") - Volume Diário: 4,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190014066-4X8.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 438/2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Janete Cristiane Ferro Zaffani e Outra, CPF/CNPJ 102.917.718-07 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208531, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°48'4.500") - Longitude O (49°23'39.400") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019310-55C.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 439/2019.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARDO

Deliberação "Ad Referendum" CBH-PARDO 272, de 17-10-2019

Retifica a Deliberação CBH-PARDO 270, de 20-09-2019, que "indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO e Cobrança pelo Uso da Água referente ao orçamento 2019 - 2º Período e dá outras providências"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pardo,

Considerando que na Deliberação CBH-PARDO 270/19, Anexo II - Fonte Cobrança pelo Uso da Água, foi indicado como prioridade de investimento, o tomador "Prefeitura Municipal de Tambaú" para "Troca de Malha em Aço Carbono e Ferro Fundido para Tubulação em PVC tipo PBA em ruas do Centro Velho do Município - Etapa II" no valor total de R\$ 410.724,43, sendo R\$ 10.802,07 de contrapartida e R\$ 399.922,36 valor pleiteado FEHIDRO;

Considerando que o ofício 621/2019 da Prefeitura Municipal de Tambaú solicita a alteração do objeto do empreendimento para "Instalação de tubulação de PVC tipo PBA com diâmetros de 50 mm, 100 mm e 150 mm em diversas ruas da cidade". Os locais são: Trechos das ruas: Campos Sales, Santo Antônio, Coronel José Vilela, Coronel João de Carvalho, Maestro Victório Barbim, Capitão David, Coronel José Bittencourt, Doutor Delduque Vieira Palma, Doutor Alfredo Guedes, Coronel José Meirelles, Deodoro da Fonseca e Francisco Esteves Ozores.

Delibera Ad Referendum:
 Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do objeto do empreendimento cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Tambaú, para "Instalação de tubulação de PVC tipo PBA com diâmetros de 50 mm, 100 mm e 150 mm em diversas ruas da cidade". Valor total de R\$ 410.724,43, sendo R\$ 10.802,07 de contrapartida oferecida e R\$ 399.922,36 valor pleiteado FEHIDRO - Fonte Cobrança pelo Uso da Água.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-Pardo, devendo ser publicada no D.O.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF - 253, de 18-10-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar Lucila Manzatti, R.G. 13.047.514-2, para responder pelo expediente da Diretoria do Litoral Norte, Baixada Santista, Vale do Paraíba e Mantiqueira, sem prejuízo de suas atribuições frente a Diretoria Metropolitana e Interior, no período de 29-10-2019 a 10-11-2019, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 29-10-2019.

Portaria FF - 255, de 18-10-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar Solange Almeida Lima, R.G. 10.342.427, para responder pelo expediente da RDS Quilombos de Barra do Turvo, no período de 17-10-2019 a 30-10-2019, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º. A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17-10-2019.

Portaria FF - 256, de 18-10-2019

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar Larissa Martins de Freitas, R.G. 33.115.102-9, para responder pelo expediente da RDS Quilombos de Barra do Turvo, no período de 31-10-2019 a 15-11-2019, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de 31-10-2019.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Termo de Referência 002/2019
 Nos termos do art. 5º § 2º da Resolução SMA 49/2014, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/L, de 28-05-2014, a Cetesb – Companhia Ambiental do Estado SP torna público que conforme Parecer Técnico 264/19/IE de 17-10-2019 foi solicitada, para continuidade da análise do pedido de Licença Prévia, a elaboração de EIA e RIMA para o empreendimento abaixo relacionado.

Processo: 68/2019 (031038/2019-50)
 Interessado: Fazenda Chapada Agropecuária Eireli
 Empreendimento: Empreendimento Urbanístico Fazenda Chapada
 Município: Saltó

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 18-10-2019

Credenciando, como estagiário da Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, a estudante de Direito VILMA BOMFIM DO ESPÍRITO SANTO, RG. 29.601.148-4 e, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,453% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 - Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400113 (Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário), do orçamento vigente. (PORTARIA GP/CAI 30/2019)

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Portaria PPD 05, de 18-10-2019
 O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares,

Considerando i) a redução dos quadros funcionais, que tem dificultado o atendimento ao público nos horários atualmente fixados; ii) que já foram adotadas medidas de realocação de servidores e readequação de horários de trabalho; iii) e a necessidade de que o atendimento ao público seja eficiente, e que

a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares efetivamente consiga satisfazer a solicitação do usuário.

Resolve baixar a presente portaria para dispor sobre o horário de atendimento ao público:

Art. 1º - O atendimento ao público na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares dar-se-á exclusivamente no período das 09h às 17h, em dias úteis.

Art. 2º - É permitido o acesso de Advogados, partes e depoentes às dependências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares a partir das 08h e após às 17h, exclusivamente nos casos de participação em audiência.

Art. 3º - Os Advogados, partes e depoentes que se encontram nas dependências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares após as 17h em razão de participação em audiência serão atendidos até as 18h.

Art. 4º - Excepcionalmente, até o dia 31 de dezembro de 2019, o atendimento ao público terá início às 10h, sem prejuízo do disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01-11-2019, ficando revogada a Portaria ADM/CPD 01/2011.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos COMUNICA aos Procuradores do Estado que estão abertas 04 vagas, preferencialmente para os participantes do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre Parcerias Público-Privadas, para participar no 3º Encontro Nacional sobre PPPs e Concessões, promovido pela Totem Assessoria LTDA, a ser realizado no Hotel Deville Prime Salvador - R. Passárgada, S/n - Itapuã, Salvador - BA, 41620-430, no período de 06 a 08-11-2019, com a seguinte programação:

Programação
 6 de novembro
 08:45 – 09:00
 Credenciamento
 09:00 – 10:00

Panel 1: Os desafios para a retomada de investimentos em projetos de infraestrutura no Brasil e as expectativas com o futuro Marco Regulatório das Parcerias Público-Privadas.

10:00 – 11:00
 Panel 2: Experiências bem sucedidas em concessões.

Aspectos de financiabilidade e inovações. Proteção contratual a financiadores (diretrizes para step in rights, acordo tripartite, compartilhamento de informações relevantes). Mecanismos de proteção cambial. Regras para revisões ordinárias.

11:00 – 12:00
 Panel 3: As indenizações por investimentos não amortizados ao término dos contratos de Concessão e PPP e a extinção antecipada dos contratos.

12:00 – 13:30
 ALMOÇO

13:30 – 14:30
 Panel 4: Aspectos relevantes do Novo Marco Regulatório do Saneamento e as iniciativas de projetos em Resíduos Sólidos.

14:30 – 15:30
 Panel 5: A atividade controladora e as PPPs. Fase preparatória e fase de execução.

15:30 – 15:50
 COFFEE BREAK

15:50 – 16:50
 Panel 6: As concessões de Parques Urbanos e Parques Ambientais. Estruturação de projetos de equipamentos públicos.

Qual modelo utilizar? Como trazer sustentabilidade econômico-financeira? Como preservar os interesses coletivos envolvidos no uso da área pública com sua exploração econômica pelo particular?

16:50 – 17:50
 Panel 7: Benchmarking Nacional – Setor de Iluminação Pública. Aspectos de Gestão de Contratos; modelos de contratação de Verificador Independente e Governança.

17:50 – 18:00
 Encerramento

7 de novembro
 09:00 – 10:00
 Panel 1: Um dos pontos sensíveis para o desenvolvimento das PPPs é a modelagem de bons Projetos, atrativos para o setor Público e Privado. O setor de infraestrutura reconhece ser importante fomentar a adoção de robustas diretrizes para modelagem de Projetos, seguindo boas práticas e adotando experiências contratuais exitosas. Abordagem dos principais pontos da modelagem contratual alinhada ao conteúdo das boas práticas para estruturação de PPPs.

10:00 – 11:00
 Panel 2: Case: Piauí Conectado. Implantação de infraestrutura em rede de fibra ótica de mais de 5 mil quilômetros.

Iniciativa do Governo que beneficiará 98 municípios, por meio da Parceria Público-Privada. Desafios e oportunidades de negócios.

11:00 – 12:00
 Panel 3: "O financiamento dos projetos e a necessária segurança